

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2026

Dispõe sobre a unificação das Comissões de Direito Civil e de Direito de Famílias e Sucessões, e define a estrutura dirigente da comissão resultante.

A Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e funcional das Comissões Temáticas do IAB;

CONSIDERANDO a identidade material, técnica e científica entre os campos do Direito Civil e do Direito de Famílias e Sucessões;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Presidente da Comissão de Direito Civil, circunstância que compromete a regularidade da sua condução administrativa e institucional;

CONSIDERANDO a conveniência institucional de reorganização das estruturas internas, com foco em maior integração dos trabalhos, fortalecimento técnico e continuidade das atividades acadêmicas e institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Unificar as Comissões de Direito Civil e de Direito de Famílias e Sucessões, passando a constituir uma única Comissão, denominada Comissão de Direito Civil, Famílias e Sucessões.

Art. 2º. A Comissão sucederá integralmente, para todos os fins institucionais, as Comissões anteriormente existentes, absorvendo suas competências, atribuições, projetos, estudos, pareceres e atividades em curso.

Art. 3º. A estrutura dirigente da Comissão de Direito Civil, Famílias e Sucessões passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Pedro Teixeira Pinos Greco;

II – Vice-Presidente: Débora Batista Martins;

III – Consultores: Carlos Jorge Sampaio Costa e Luiz Paulo Vieira de Carvalho.

IV – Secretária: Tatiana Moreira Naumann

Art. 4º. Os membros ora designados exercerão seus encargos enquanto perdurar o mandato vigente, observadas as normas estatutárias e regimentais aplicáveis.

Art. 5º. Ficam automaticamente extintas, para todos os efeitos administrativos e institucionais, as estruturas organizacionais autônomas das Comissões de Direito Civil e de Direito de Famílias e Sucessões.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2026.



Rita Cortez
Presidente Nacional do IAB